



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014**

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

No décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2014, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n.º 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal n.º 10.520/02 e com Decreto Municipal n.º 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 006/2014 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 31 de janeiro 2014, às 13h30min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e o resultado de Julgamento, devidamente publicado nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, RESOLVE, registrar os preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços gerais de: preparação e pintura de meio fio; roçada; capinação manual de calçadas e meio fio, com recorte, limpeza, recolhimento e transporte de material inservível gerado no município de Guarapuava, conforme condições constantes do Anexo I do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares no certame acima numerado, como segue:

**LOTE 01:**

**1.ª Classificada:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o n.º 03.505.277/0001-64.

Lt	Setor/ local	Quantidade/ anual	Unid	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	"A"	5.846.152,20	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do anexo I do edital 06/2014	0,081	R\$ 473.538,33
	"A"	92.990	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014	0,616	R\$ 57.281,84
	"A"	12.200	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014.	0,915	R\$ 11.163,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>	<b>541.983,17</b>

**2.ª Classificada:** MENDES E RAMOS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o n.º 08.811.716/0001-80.

Lt	Setor/ local	Quantidade/ anual	Unid	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	"A"	5.846.152,20	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014.	0,093	R\$ 543.692,15
	"A"	92.990	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014	0,64	R\$ 59.513,60
	"A"	12.200	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014	0,94	R\$ 11.468,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>	<b>614.673,75</b>

**3.ª Classificada:** DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o n.º 03.222.465/0001-85.

Lt	Setor/ local	Quantidade/ anual	Unid	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	"A"	5.846.152,20	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014.	R\$ 0,09	R\$ 526.153,70
	"A"	92.990	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014	R\$ 0,93	R\$ 86.480,70
	"A"	12.200	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014	R\$ 1,38	R\$ 16.836,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>	<b>629.470,40</b>

**Lote 02:**

**1.ª Classificada:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 03.505.277/0001-64.

Lote	Setor/local	Quantidade/anual	Unid.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
2	"B"	5.896.447,60	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014	0,081	R\$ 477.612,26
	"B"	92.925	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014.	0,616	R\$ 57.241,80
	"B"	25.700	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014	0,915	R\$ 23.515,50
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$</b>	<b>558.369,56</b>

**2.ª Classificada:** MENDES E RAMOS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 08.811.716/0001-80.

Lote	Setor/local	Quantidade/anual	Unid.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
2	"B"	5.896.447,60	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014	0,093	R\$ 548.369,63
	"B"	92.925	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014.	0,64	R\$ 59.472,00
	"B"	25.700	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014	0,94	R\$ 24.158,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$</b>	<b>631.999,63</b>

**3.ª Classificada:** DALBA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85.

Lote	Setor/local	Quantidade/anual	Unid.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
2	"B"	5.896.447,60	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014.	0,09	R\$ 530.680,28
	"B"	92.925	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014.	0,93	R\$ 86.420,25
	"B"	25.700	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014.	1,38	R\$ 35.466,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$</b>	<b>652.566,53</b>

**Lote 03:**

**1.ª Classificada:** GILCE FERNANDES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita sob no CNPJ sob o nº 12.196.166/0001-04.

Lote	Setor/local	Quantidade/anual	Unid.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
3	"C"	9.420.000	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014.	0,040	R\$ 376.800,00
	"C"	39.250	M²	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014.	0,404	R\$ 15.857,00
	"C"	14.850	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014.	0,808	R\$ 11.998,80
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$</b>	<b>404.655,80</b>

**2.ª Classificada:** VALDECY ONOFRE CAMARGO ME, inscrita sob no CNPJ sob o nº 011.403.253/0001-03.

Lote	Setor/local	Quantidade/anual	Unid.	Descrição do serviço	Valor Total
	"C"	9.420.000	M²	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material	R\$ 410.000,00

<b>3</b>				inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014.	
	"C"	39.250	M <sup>2</sup>	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014.	
	"C"	14.850	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014.	
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 410.000,00</b>

**3.ª Classificada:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob no CNPJ sob o nº 03.505.277/0001-64

Lote	Setor/local	Quantidade/anual	Unid.	Descrição do serviço	Valor Total
<b>3</b>	"C"	9.420.000	M <sup>2</sup>	Serviços gerais de roçada, recorte, limpeza, recolhimento e transporte do material inservível. Conforme descrito no item I do edital 06/2014.	R\$ 878.575,00
	"C"	39.250	M <sup>2</sup>	Capinação manual de calçada e meio fio. Conforme descrito no item II do edital 06/2014.	
	"C"	14.850	ml	Preparação e pintura de meio fio. Conforme descrito no item III do edital 06/2014.	
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 878.575,00</b>

OBS: O local para a prestação dos serviços será conforme dispõem a clausula oitava dessa ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços das PROMITENTES, devidamente quantificadas e especificados nas propostas apresentadas, originárias do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N.º 006/2014.

**1.2** - Os preços das PROMITENTES constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a Administração da SURG utilizadores desta Ata.

**1.3** - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4** - Fica a PROMITENTE obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente registrado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, despesa com máquinas, combustível, transporte (carga e descarga) até o destino fixado pelo encarregado de obras da SURG no momento do pedido e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos custos advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**2.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração da SURG.

**2.3** - O pagamento será mensal, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente, conforme emissão de nota fiscal e relatório de medições por m<sup>2</sup> e ml dos serviços prestados no mês. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava. O pagamento somente será liberado se os serviços tiverem sido efetuados na totalidade em que foi solicitado, bem como, tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava o direito de recusar os serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que seja refeito, sem qualquer ônus adicional a SURG.

**2.4** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**2.5** - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE**

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n.º 1447/2007.

### **CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

**4.1** - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

**4.2** - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

**4.3** - Fornecer produtos de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora.

### **CLÁUSULA QUINTA- INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**5.1** - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

**5.2** - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO**

**6.1**– Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

**6.2** - Para cada serviço será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

**6.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

**6.4** - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**6.5** - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**6.6** - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

**6.7**- No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá quando solicitado, apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

**6.8** – Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS**

**7.1**- Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**7.2**- A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA**, comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**7.3** - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

**7.4** - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**7.5** - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

**7.6** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

**7.7** - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá, cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL**

**8.1** – Sempre que houver necessidade da contratação do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de prestação de serviços.

**8.2.** Os serviços objeto deste edital deverão ser efetuados nos seguintes locais:

**DETALHAMENTO DO LOTE 01- SETOR “A”**

**SETOR “A”:** Composto pelas ruas, avenidas, praças, parques e outros logradouros públicos dos seguintes bairros e distritos: Morro Alto, Residencial 2000, Bonsucesso, São Cristóvão, Vila Carli, Primavera, Xarquinho, Distrito de Palmeirinha, Distrito do Guairacá, São Francisco, Distrito do Guará, Rio das Pedras, Conradinho, Industrial e Matos Leão.

ITEM	LOCAL
1	Praça Candido Xavier
2	Praça da Fé
3	Praça e cancha do Núcleo Recanto Feliz
4	Associação e PSF Recanto Feliz
5	Playgroud Recanto Feliz
6	Campo do Pavão
7	Ginásio de Esportes Joaquim Prestes
8	Ginásio de Esportes Vila Carli
9	Ginásio de Esportes Cristo Rei
10	Av. Bandeirantes
11	Av. Exp Luiz Sávio
12	Av. Antonio Losso
13	Av. Das Profissões
14	Av. Elias Zacalusni
15	Rua XV de Novembro entre Av. Manoel Ribas e BR 277
16	Marginal Jorge Alves Ribeiro (Br 277)
17	Marginal Bento Munhoz da Rocha Neto (PR 466)
18	Marginal BR 277 (Guará)
19	Praça Cleve
20	Praça Rocha Loures
21	Praça João Paulo II
22	Praça da Palmeirinha
23	Praça Largo da Paz (terreno baldio)
24	Praça do Guará
25	Praça dos Patriarcas
26	Jardim Botânico
27	Projeto Todo Tempo na Escola Xarquinho
28	Projeto Todo Tempo na Escola do Guará
29	CRAS Morro Alto
30	Associação dos Moradores da Primavera
31	Centro Comunitário Xarquinho
32	Parque de Máquinas
33	Canil Municipal
34	Triângulo Av. Castelo Branco com Bernardino R. Lacerda
35	Fortim Atalaia

ITEM	LOCAL
36	Campo da Palmeirinha
37	Lago do Residencial 2000
38	Capela Mortuária da Palmeirinha

39	Praça Escola Total do Xarquinho
40	PSF Adão Kaminski
41	PSF Residencial 2000
42	PSF Recanto Feliz
43	PSF São Cristóvão
44	PSF Parque Das Árvores
45	PSF Xarquinho
46	PSF Pinheiros
47	PSF Dourados
48	PSF Palmeirinha
49	PSF do Guará
50	PSF Primavera II
51	PSF Araucária
52	Av. Bento de Camargo Ribas
53	Av. Sebastião de Camargo Ribas
54	Av. Ivo Carli
55	PSF Rio das Pedras
56	CIA Morro Alto
57	CIA Bonsucesso
58	CIA Primavera
59	CIA Vila Carli
60	Projeto Todo Tempo na Escola Rocha Loures
61	Centro de Distribuição de Alimentos
62	Pólo Calçadista
63	Hemocentro
64	Espaço do Cidadão Santana Anexo ao CIA
65	Espaço do Cidadão Xarquinho
66	CRAS Tancredo Neves
67	CRAS II
68	Espaço do Cidadão Primavera
69	Instituto Médico Legal
70	Clube da 3ª Idade Primavera
71	CRAS Jardim das Américas
72	Aservis
73	CRAS Loteamento 2000
74	Cancha anexo CMEI Bonsucesso
75	C.D.I.

ITEM	LOCAL
76	Associação Tupinambá
77	CEO ( Centro de Atendimento Odontológico)
78	Campo Scartezini
79	Instituto Dom Bosco
80	Parque São Francisco
81	Av. Paraná -Triângulo em frente ao Ágata

82	Avenida Faculdade Tecnológica
83	CREAS
84	Aterro Sanitário
85	Cancha ao lado do CIA Morro Alto
86	Sede Administrativa Coleta de Lixo
87	Avenida Aragão de Matos Leão ( Rua inteira)
88	Avenida Nereu Ramos *
89	SAMU Base Primavera
90	Rótula PR 466 c/ Leonardo Hiczy
91	Rótula PR 466 c/ R. Sebastião de C. Ribas
92	Rótula PR 466 c/ Polônia
93	Rótula Av. Paraná c/ Romeu K. Rocha (São Judas)
94	Rótula de acesso a Palmeirinha
95	Rótula dentro da Palmeirinha
96	Campo da Palmeirinha
97	Cemitério Santo Antonio
98	Cemitério Palmeirinha
99	Distrito de Guairacá
<b>ÁREA TOTAL DO LOTE 02 SETOR "A"</b>	
<b>487.179,35</b>	

As licitantes que tiverem dúvidas quanto aos endereços os locais acima deverão procurar o Sr. DARCI CARRARO no Dpto. de Compras da SURG a de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

#### **DETALHAMENTO DO LOTE 02 - SETOR "B"**

SETOR "B": Composto pelas ruas, avenidas, praças, parques e outros logradouros públicos dos seguintes bairros e distritos: Centro, Santa Cruz, Trianon, Pérola do Oeste, Boqueirão, Vila Bela, Jardim das Américas, Paz e Bem, Jardim Aeroporto e Parque das Araucárias.

ITEM	LOCAL
1	Praça Lagoa das Lágrimas
2	Praça Lagoa das Lágrimas-Pontos de Táxi
3	Polícia Federal
4	Campo do Núcleo Tancredo Neves
5	Ginásio de Esportes Concórdia
6	Ginásio de Esportes Vila Bela
7	Av. Moacir J. Silvestri entre Rót. Agner com PR 170
8	Av. César Stange
9	Rua Brigadeiro Rocha entre Copel com Av. Paraná
10	Rua Saldanha Marinho entre Av. Rubens Siqueira Ribas c/ Xavantes
11	Praça Santa Terezinha
12	Praça Fernando Gasparello
13	Praça da Saudade
14	Praça Estefano Turok
15	Praça Pérola do Oeste (Mario Pereira de Oliveira) Pérola 1
16	Praça Pérola do Oeste II
17	Praça Jucelino Kubichek
18	Praça e Ginásio Vila Bela



19	Praça Copersul
20	Praça Lagoa Dourado e em volta da Lagoa
21	Parque Mirante da Serra
22	S.A.E.
23	Rua das Rosas entre Brigadeiro Rocha com Av. Manoel Ribas
24	Rua Xavier da Silva entre Rua 17 de Julho com Av. Moacir J. Silvestre
25	Recanto do Degolado
26	Terreno fundos do Sindicato Rural entre Ruas Xavier e Brigadeiro
27	UPA Batel
28	Centro de Artes e Criatividade Iracema Trinco Ribeiro
29	Museu Municipal Visconde de Guarapuava
30	Merenda Escolar
31	Berçário Municipal
32	Casa da Cultura
33	Centro de Especialidades Municipal (CISGAP)
34	Centro de Emergência Municipal do Trianon
35	Clinica Prosan
36	Clínica da Mulher
37	Clínica Odontológica Cebula
38	PSF Concórdia
39	PSF Tancredo Neves
40	PSF Campo Velho
41	PSF Jardim das Américas
42	PSF Paz e Bens
43	PSF Colibri
44	PSF Planalto
45	Av. Serafim Ribas
46	Av. Rubens de Siqueira Ribas
47	PSF São Miguel
48	CIA Boqueirão
49	CIA Santa Cruz
50	CIA Vila Bela
51	Associação de Moradores São Miguel
52	Canha de Esportes da Vila Bela (anexa Cmei Vila Bela)
53	Casa da Farinha Trianon
54	Casa da Farinha Vila Bela
55	Polícia Civil e Delegacia da Mulher
56	Fórum
57	Oficina Escola São Miguel
58	Associação de Moradores do Jordão
59	Associação de Moradores Núcleo Santa Cruz
60	Casa do Atleta
61	Campo e Sede da Associação São Miguel
62	Caps AD, Rua 5 de Outubro, 1338
63	Caps II Capitão Rocha

64	Campo de Futebol da Polícia Federal
65	Praça e Cancha do Núcleo Santa Cruz
66	Rótula PR 170 c/ Av. Serafim Ribas
67	Rótula PR 170 c/ Av. Manoel Antonio
68	Rótula Av. Moacir J. Silvestri c/ Gerânios
69	Rótula Av. Moacir J. Silvestri c/ PR 170
70	Rótula Av. Serafim Ribas com Leonardo Koblinski
71	Cemitério Jordão
72	Cemitério Continental
73	Cemitério Municipal
74	Cemitério Boqueirão
75	Cemitério Santa Terezinha
76	Parque das Araucárias
<b>TOTAL DO LOTE 02 SETOR "B"</b>	
<b>491.370,55</b>	

As licitantes que tiverem dúvidas quanto aos endereços os locais acima deverão procurar o Sr. DARCI CARRARO no Dpto. de Compras da SURG a de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

#### **DETALHAMENTO DO LOTE 03-SETOR "C"**

SETOR "C": composto pelas ruas, avenidas, praças, parques e outros logradouros públicos dos seguintes bairros e distritos: Distrito de Entre Rios (Colônias Vitória, Jordãozinho, Samambaia, Cachoeira e Socorro), Vila Lemler, Vila Isabel e Vila do Mato.

ITEM	LOCAL
1	Colônia Samambaia
2	Colônia Jordãozinho
3	Colônia Vitória
4	Colônia Cachoeira
5	Colônia Socorro
<b>TOTAL DO LOTE 03 SETOR "C"</b>	
<b>785.000,00</b>	

As licitantes que tiverem dúvidas quanto aos endereços os locais acima deverão procurar o Sr. DARCI CARRARO no Dpto. de Compras da SURG a de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

**8.3** – As programações a serem executadas pelas contratadas serão repassadas diariamente através de ordens de serviço pela comissão de acompanhamento da SURG ao responsável pela licitante contratada.

**8.4** – Os serviços executados sem a autorização da comissão de acompanhamento da SURG não serão considerados para efeito de medição.

**8.5** – A qualidade dos serviços executados pelas contratadas, estando em desacordo com a aprovação da comissão de acompanhamento, deverá ser refeito tantas vezes quantas forem necessárias até a aprovação final, sem ônus para a SURG. O serviço será considerado como realizado e acabado somente com a aceitação pela comissão de acompanhamento da SURG ou do encarregado do setor de praças e parques a qual se concretizará mediante aceite da medição e posterior encaminhamento ao setor de compras para fechamento das medições mensais e liberação para emissão de nota fiscal correspondente ao serviço executado.

**8.6** – O serviço de roçada será iniciado imediatamente após a declaração de habilitação e homologação do processo, deverá ser realizado a critério da contratante que emitirá ordens de serviço conforme as necessidades, podendo variar conforme as estações do ano (inverno, verão, etc).

**8.6.1** – O prazo para execução será definido conforme a ordem de serviço.

**8.7** – Critério de aceitação: a aceitação do serviço de roçada se dará através de inspeção visual realizada pela equipe de acompanhamento da SURG, considerando o atendimento aos seguintes requisitos:

**8.7.1** – A uniformidade da roçada, corte de grama e altura da vegetação, deve ser o mais rente possível do solo, no caso da grama, deve manter uniformidade de corte sem aparecimento do solo;

**8.7.2** – Limpeza adequada da área de roçada e corte da vegetação no entorno de suportes de placas, postes de energia, arbustos, árvores, monumentos e outros elementos existentes na área da roçada;

**8.7.3** – Roçada e limpeza dos resíduos nas saídas d'água, beira de córregos e do sistema de escoamento de águas pluviais, para garantir o livre fluxo da águas e prevenir entupimentos de galerias e bueiros;

**8.7.4** – Limpeza adequada quanto aos resíduos de roçada na pista de rolamento de ruas e avenidas;

**8.7.5** – O serviço se dará por executado somente após a remoção e deposição dos resíduos decorrente da roçada para local indicado pela SURG.

**8.8** – Critério de aceitação: a aceitação do serviço de capina manual se dará através de inspeção visual realizada pela equipe de acompanhamento da SURG, considerando o atendimento aos seguintes requisitos:

**8.8.1** – Homogeneidade de execução do serviço de capina;

**8.8.2** – Erradicação da vegetação rasteira e ervas daninhas das áreas de plantio de flores e arbustos permanentes e dos locais definidos pela equipe de acompanhamento da Surg;

**8.8.3** – Remoção e deposição do material capinado para local indicado pela equipe de acompanhamento da SURG;

**8.8.4** – Ausência de resíduos da capina na pista, acostamento e elementos de drenagem.

**8.9** – Critério de aceitação: os serviços de preparação e pintura de meio fio devem satisfazer rigorosamente os seguintes requisitos:

**8.9.1** – Realizar inicialmente a retirada de resíduos de pintura antiga, do meio-fio, removendo terra e os materiais depositados ao longo dos dispositivos pela ação das águas das chuvas e/ou do tráfego;

**8.9.2** – O material deve ser removido para um local adequado, definido pela equipe de acompanhamento da SURG.

**8.9.3** – É proibido a deposição do material a ser removido atrás do meio-fio e bocas de lobo;

**8.9.4** – A remoção, limpeza da superfície do meio fio que receberá a pintura deve ser feita com escova de aço, espátula e vassourão.

**12.9.5** – Aplicar a tinta conforme a recomendação da equipe de acompanhamento da SURG, efetuando a pintura somente no meio fio, sem atingir a vegetação e calçadas.

**8.10** – A equipe técnica de acompanhamento e aprovação é constituída por: Darci Carraro, Germano Flores, Sebastião de Moraes e Vanderlei Fogaça.

**8.11** – O transporte de pessoal até o local dos serviços será de exclusiva responsabilidade da LICITANTE contratada, devendo atender a legislação de trânsito vigente, inclusive quanto à obtenção de licença para transporte de pessoal junto ao órgão de trânsito.

**8.11** – A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os serviços do objeto requisitado deverão ocorrer em todo o município de Guarapuava, nos locais indicados anteriormente, devendo os serviços iniciar sempre no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, podendo esse prazo ser prorrogado conforme o local dos serviços.

Obs: a licitante contratada deve se responsabilizar por todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos trabalhos próprios.

## **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA - CANCELAMENTO**

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2014.

---

**FERNANDO DAMIANI**

Diretor Administrativo

---

**Darci Carraro**

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

**ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

LICITANTE

**Carlos Eduardo de Lara Correia**

Representante legal

**DALBA ENGENHARIA &**

**EMPREENDIMENTOS LTDA**

LICITANTE

**Rodrigo de Souza Brunetti**

Representante legal

**MENDES E RAMOS LTDA**

LICITANTE

**Carlinho Fiorentin**

Representante legal

**GILCE FERNANDES DOS SANTOS & CIA**

**LTDA – ME**

LICITANTE

**Sidenei Fernandes dos Santos**

Representante legal

**VALDECY ONOFRE CAMARGO ME**

LICITANTE

**Fernando Michelc**

Representante legal